LEI 3.469, DE 26 DE AGOSTO 2009.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Residencial Fazendinha, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A **Rua Dois** do Bairro Residencial Fazendinha passa denominar-se: “RUA MAIZA MOREIRA DE SOUZA”.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de agosto de 2009.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL